



# PROTOCOLO DE CONSULTA DAS COMUNIDADES/ALDEIAS DO BAIXO ARAPIUNS



PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE)  
LAGO GRANDE -BAIXO ARAPIUNS, SANTARÉM - PA



# FICHA TÉCNICA

ESTE PROTOCOLO DE CONSULTA FOI CONSTRUÍDO PELOS MORADORES E MORADORAS DAS COMUNIDADES E ALDEIAS DA REGIÃO DO BAIXO ARAPIUNS - PAE LAGO GRANDE – SANTARÉM, PARÁ E APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022.

## COORDENAÇÃO GERAL

Federação das Associações de Moradores e Comunidades do assentamento

Agroextrativista da Gleba Lago Grande - FEAGLE

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém - STTR

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO

Representantes da FASE

Representante do STTR de Santarém

Representante da FEAGLE

Elson Co rreâ - Comunidade Bom Futuro

Thais Isabelle - Comunidade São Francisco

Maria Selma - Comunidade Atodi

Gildson Braga - Comunidade Coroca

## ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE

## PROJETO GRÁFICO

Bryan Monteiro

## REALIZAÇÃO:



**STTR**

Sindicato dos Trabalhadores e  
Trabalhadoras Rurais de Santarém

## ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS:



## APOIO:



**FORDFOUNDATION**

DOAÇÃO N. 2002.56598



# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
Linha do Tempo do Baixo Arapiuns. ....	6
Condições preliminares para a realização da consulta prévia, livre e informada e de consentimento. ....	10
Quem deve ser consultado e por quê? .....	12
Como tomamos as nossas decisões? .....	18
MAPA .....	20
O que esperamos da consulta? .....	20
Quem organiza e coordena as atividades da consulta? .....	22
Quem paga os custos de todo o processo de consulta? .....	22
Qual o melhor período para acontecer a consulta? .....	22
Regras gerais para a consulta .....	23
Quem poderá alterar este protocolo? .....	26
LEGISLAÇÃO .....	26



I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as

reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

### **DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007**

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:



# INTRODUÇÃO

Nós, povos tradicionais agroextrativistas do PAE Lago Grande, somos descendentes dos guerreiros cabanos que, antes mesmo da invasão do nosso território pelos portugueses, já lutávamos bravamente para defender nossa floresta, nossos rios e nosso chão da ganância dos exploradores. Nossa ancestralidade nos faz conceber nosso território como parte constitutiva da nossa própria existência.

Nosso tempo é marcado pelo compasso do ir e vir das canoas na mansidão dos rios. Nossas riquezas estão na diversidade de frutos, óleos, cipós, palhas e árvores que nos alimentam com a suprema energia da floresta; estão nos rios que nos dão uma variedade de peixes; estão na terra fértil onde plantamos inúmeras culturas e colhemos alimentos ricos e nutritivos, repassando de geração em geração os nossos modos produtivos. Sabemos tirar nosso sustento da mãe natureza sem destruí-la, porque da sua preservação depende a nossa sobrevivência. Nossa convivência comunitária também é um dos nossos mais valiosos tesouros. Os puxiruns, a Piracaia, as festas sagradas, populares e religiosas, as danças culturais antigas, como lundu, valsas, desfeiteira e carimbó são parte da nossa tradição, por meio das quais, partilhamos nossas experiências, organizamos

apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

## Artigo 7º

I. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

## Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas

suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

### **Artigo 6º**

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos

nossas lutas e celebramos nossas conquistas.

Contudo, o que vemos como a razão da nossa vida, os exploradores enxergam como fortuna a ser saqueada. Nosso assentamento agroextrativista tem sua trajetória de ocupação marcada por conflitos internos e externos: com grileiros, madeireiras, mineradoras, monocultura da soja e outros grãos, barcos de pesca comercial e olarias, e grupos políticos contrários ao PAE como território coletivo. Apesar de lutarmos para salvaguardar o nosso território, acabamos ficando fora da delimitação da área protegida. Porém, seguimos firmes na luta pela defesa da nossa terra. Em 2005, nossa região foi instituída como Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Lago Grande, e exigimos a oficialização e entrega do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso (CCDRU) do PAE Lago Grande, em nome da FEAGLE.

Mesmo depois dessa grande vitória, as ameaças ainda persistem. Atualmente, a mineradora multinacional ALCOA, Rio do Norte, VALE, Matapú e as subsidiárias querem invadir nosso território para explorar minério do nosso subsolo. Mas, em cima do nosso chão está a nossa mais valiosa fortuna – nossas heranças históricas, nossas representações sagradas, a garantia dos nossos modos de vida, nossas perspectivas de futuro, nossos bens comuns, nosso Bem Viver.

O presente Protocolo de Consulta Prévia, Livre,

Informada e de Consentimento -- PCPLIC (Convenção 169 da OIT) é fruto de nossos processos autônomos de decisão coletiva, através da qual, reafirmamos nossa autoidentificação e nossa visão de mundo a partir de nossa própria história. Nesse instrumento, estabelecemos as diretrizes e metodologias que devem nortear os processos de consultas, não somente acerca de grandes empreendimentos, mas também, de políticas públicas e/ou qualquer medida legislativa ou executiva que afete a nossa autonomia territorial e a nossa convivência comunitária.



“  
*Aqui na região do baixo Arapiuns nós temos uma riqueza tão grande, tem o turismo de base comunitária, tem o artesanato, trabalhamos com a produção, tem a mandioca que se produz a farinha, macaxeira, são produções que não é em quantidade é para nossa sobrevivência.*  
”

## QUEM PODERÁ ALTERAR ESTE PROTOCOLO?

Este protocolo só poderá ser alterado pela Assembleia Geral da região do Baixo Arapiuns convocada pela Direção da FEAGLE, especialmente para este fim.

## LEGISLAÇÃO

### Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

#### Artigo 1º

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as



## Vai ter a presença de polícia?

Fica proibida a presença das forças de segurança pública ou privada, armadas ou não, nas comunidades, antes, durante ou depois do processo de consulta, salvo quando for solicitada pela Coordenação da Consulta e Direção da FEAGLE.

## Das empresas?

Fica proibida a presença de representantes das empresas antes, durante ou depois do processo de consulta, salvo quando convidadas pela Coordenação da Consulta e Direção da FEAGLE.

## LINHA DO TEMPO DO BAIXO ARAPIUNS

Nossa cultura é baseada na partilha de alimentos como peixe, caça e beiju, nos puxiruns, no respeito aos mais velhos, nas celebrações, danças e festas. Além disso, em muitas de nossas comunidades ainda se mantem viva a tradição da produção e consumo de bebidas orgânicas como o tucupi, o tarubá, o tacacá, a tiborna e a manicuera. Outra prática cultural muito comum são os times de futebol, sendo que o primeiro – o Clube Continental – foi fundado por Elias Silva Raimundo Tapajós, Manoel Tapajós, Mulata e Luís Caetano.

Nadécada1960,o transportesedava basicamente por canoas ou barco a diesel. Nossa forma de comunicação era feita por cartas e bilhetes e as embalagens eram de papel, não de plásticos. Quanto à educação escolar, só havia o ensino fundamental.

Ainda nos anos de 1960, fundada a comunidade Nova Gurupá pela família da Luíza, conhecida como Mulata, que também era parteira. Nesse mesmo período, foi fundada a Comunidade Atodi, porém a AMPROACA – Associação de Moradores, Pescadores E Produtores Agroextrativistas da Comunidade de Atodi



Luziete da Silva Correa  
Comunidade de Coroca

“ O motivo pra gente lutar em defesa do nosso território é a qualidade de vida, é o Bem viver. E o Bem Viver é preservar nossos rios, nossos igarpés, a biodiversidade, a variedade de árvores, de animais e tudo isso para nós e para as futuras gerações que são os nossos filhos, netos e até os nossos bisnetos, isso tudo é motivo para lutarmos por esse território.

”

– só foi criada em 2001.

Por volta de 1970 o Sr. Etelvino chegou na comunidade Lago da Praia, onde tinha 5 famílias e o PADRE na época era Frei Gilberto. Um dos primeiros moradores foi Francisco Barbosa que no ano de 2005 iniciou a luta pelo reconhecimento da comunidade de Nova Gurupá como uma Aldeia Indígena.

A comunidade de Coroca foi fundada na década de 1980. Anastácio Guimarães e Fausta Santos chegaram na comunidade em 1930, viviam da agricultura, mas ele também era carpinteiro e ela era parteira.

A comunidade de BACURI foi fundada em 1982 por 05 famílias, as quais construíram a primeira escola.

A comunidade São João foi fundada no ano 2000 e no ano 2010 foi cadastrada no censo do Conselho Indígena Tapajós Arapiuns - CITA. Já a comunidade Cutilé no ano de 1990, pela família do Sr. Alcino Guimarães e a Bom Futuro em 1960, por 05 famílias.

Todas essas comunidades foram se fortalecendo e se desenvolvendo, sendo que a maioria se juntou ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém para melhor se organizar e defender suas áreas. Isso aconteceu na década de 70 e desde lá a luta não parou. No ano de 2009 aconteceu um movimento

coordenação do processo e todas as imagens deverão ser disponibilizadas para a comunidade. As gravações não poderão ser utilizadas sem autorização prévia das comunidades. A imprensa poderá participar a convite da Coordenação da Consulta e Diretoria da FEAGLE.

### **Quem poderá ser convidado a participar da CPLIC?**

Podem ser convidados pela Coordenação da Consulta e Diretoria da FEAGLE, com direito a voz, pessoas, organizações parceiras, entre as quais: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém – STTR/STM, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, Ministério Público do Estado do Pará – MPE-PA, Ministério Público Federal – MPF, ONG Artigo 19, Terra de Direitos, Sindicato de Juruti, Universidades, CPT, Z.20, Conselho Indígena Tapajós Arapiuns, representante do Verbo Divino, Projeto Saúde e Alegria, Movimento Tapajós Vivo, Padres Boing e Edilberto Sena.

### **Qual o papel dos parceiros?**

Assessorar, contribuir com informações, apoiar com recursos materiais, humanos e financeiros, fazer capacitação e formação, produzir pesquisas, estudos, análises, relatórios e publicações, entre outras atividades definidas pela Coordenação da Consulta e Diretoria da FEAGLE.

do PAE Lago Grande.

No plano de consulta constarão os períodos de reuniões com os diversos segmentos sociais e comunidades envolvidas, assim como, o poder público.

As datas do Plano de Consulta serão negociadas com a autoridade pública que solicitou a Consulta e deverão ser marcadas entre os meses de março e julho, setembro e dezembro, preferencialmente, entre os dias de quinta-feira a sábado, até o meio-dia. A consulta não pode coincidir com eventos como: calendários agrícolas, calendários escolares, festas religiosas, tradicionais e esportivas, feriados, velórios, puxiruns de roçados, período de broca, período da derruba, plantio, capina, colheita e nos períodos de chuva, porque somos povos agroextrativistas e defendemos a nossa biodiversidade e o nosso território para as presentes e futuras gerações. Serão realizadas quantas reuniões forem necessárias para o melhor entendimento das comunidades.

## **REGRAS GERAIS PARA A CONSULTA**

### **Da publicação, divulgação e presença da imprensa.**

As gravações (áudios, vídeos e fotos) do processo de consulta Prévia, Livre e Informada e de Consentimento (CPLIC) terão que ser autorizadas por escrito pela

no ARAPIUNS, contra as madeiras que invadiram o nosso território.

Importante lembrar que na década 70 ocorreram desmatamentos provocados por madeiras. Em 1988 tivemos conflito com o madeiro Zé Gavião, que invadiu (a área). Fizemos manifestação contra as madeiras lá na comunidade São Pedro. São João, Cutilé, São Francisco, Gurupá reuniam as pessoas para irem à mata.

Em 1989 já havia a rabetá motorizada e o ensino fundamental; na década de 90 ensino médio, a fundação ESPERANÇA e em 2018 curso superior e estudos das comunidades eclesiais de base, assim como o uso de motor para fabricar farinha. Nos anos de 2009 e 1997 aconteceram enchentes e em 2010 a seca. Em 2017 foi fundada a Paróquia Santa Arnaldo Janse, assim como já tínhamos direitos específicos das mulheres reconhecidos e a luta por políticas agrárias em defesa do nosso território, e algumas políticas públicas como bolsa família, bolsa verde, posto de saúde, educação.



## QUEM ORGANIZA E COORDENA AS ATIVIDADES DA CONSULTA?

A Comissão de Coordenação da Consulta escolhida pelas comunidades do Baixo Arapiuns, em Assembleia Geral do Território, composta por 11 integrantes, sendo: 07 pessoas de comunidades do Baixo Arapiuns; dois membros da diretoria da FEAGLE e dois membros da diretoria do STTR de Santarém que sejam do PAE Lago Grande. Em relação à representação do STTR, um dos representantes deve ser morador do PAE Lago Grande, 01 representante do CITA.

## QUEM PAGA OS CUSTOS DE TODO O PROCESSO DE CONSULTA?

A autoridade pública vai custear todas as despesas: transporte, alimentação, consultorias para estudos e análises técnicas, jurídicas e sociais, intercâmbios, visitas em outros locais afetados por empreendimentos similares, hospedagem, equipamentos, material impresso, didático entre outros custos estabelecidos no Plano de Consulta.

## QUAL O MELHOR PERÍODO PARA ACONTECER A CONSULTA?

O plano de consulta respeitará os costumes, a tradição e os modos de vida das comunidades agroextrativistas

permanência no território, a fim de manter a nossa identidade como agroextrativista para as presentes e futuras gerações.

Exigimos o respeito ao artigo 6º da Convenção 169 e que a Consulta seja:

**Prévia** (antes de acontecer qualquer autorização para estudo, pesquisa e licenciamento);

**Livre** (sem ameaças, aliciamentos, mentiras, propaganda enganosa, promessas de políticas públicas, promessas de emprego, de “desenvolvimento”, sem provocar divisão interna das comunidades, pressão por prazo ou qualquer constrangimento que possa nos enganar, garantindo a nossa autodeterminação e autonomia, de acordo com a Convenção 169 da OIT);

**Bem informada** (numa linguagem adequada à nossa realidade, com acesso a todas as informações necessárias, tanto por meio eletrônico, quanto por meio físico, pelo tempo que durar a Consulta),

**Consentimento** No final da consulta, as comunidades, bem como o coletivo, vão analisar se CONSTEM ou NÃO a medida proposta pela autoridade pública, devendo ser garantido o respeito às nossas decisões.

## CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA E DE CONSENTIMENTO

A autoridade pública interessada na Consulta enviará ofício à Comissão de Coordenação de Consulta Prévia da Região do Baixo Arapiuns e a FEAGLE solicitando a Consulta Prévia, Livre e Informada e de Consentimento (CPLIC) nos termos da Convenção 169 e deste Protocolo de Consulta.

Anexos à solicitação, a autoridade pública enviará impresso Estudos e Relatório de Impacto Ambiental, bem como, todos os documentos e resultados de pesquisas realizadas em função da medida a ser colocada para a Consulta.

Queremos saber se serão e como serão afetados os igarapés, as nascentes, a pesca, a floresta, os seres humanos, a cultura, a identidade, os lagos, o extrativismo, a biodiversidade, a fauna, os igapós, as praias, a reprodução de quelônios (tracajás, jabutis, etc.), os berçários de peixes, as cachoeiras, a educação, a agricultura familiar, o ar, o clima, a nossa segurança, a nossa saúde e dos outros animais, as ervas e plantas medicinais, os rios, as serras, o patrimônio histórico, a

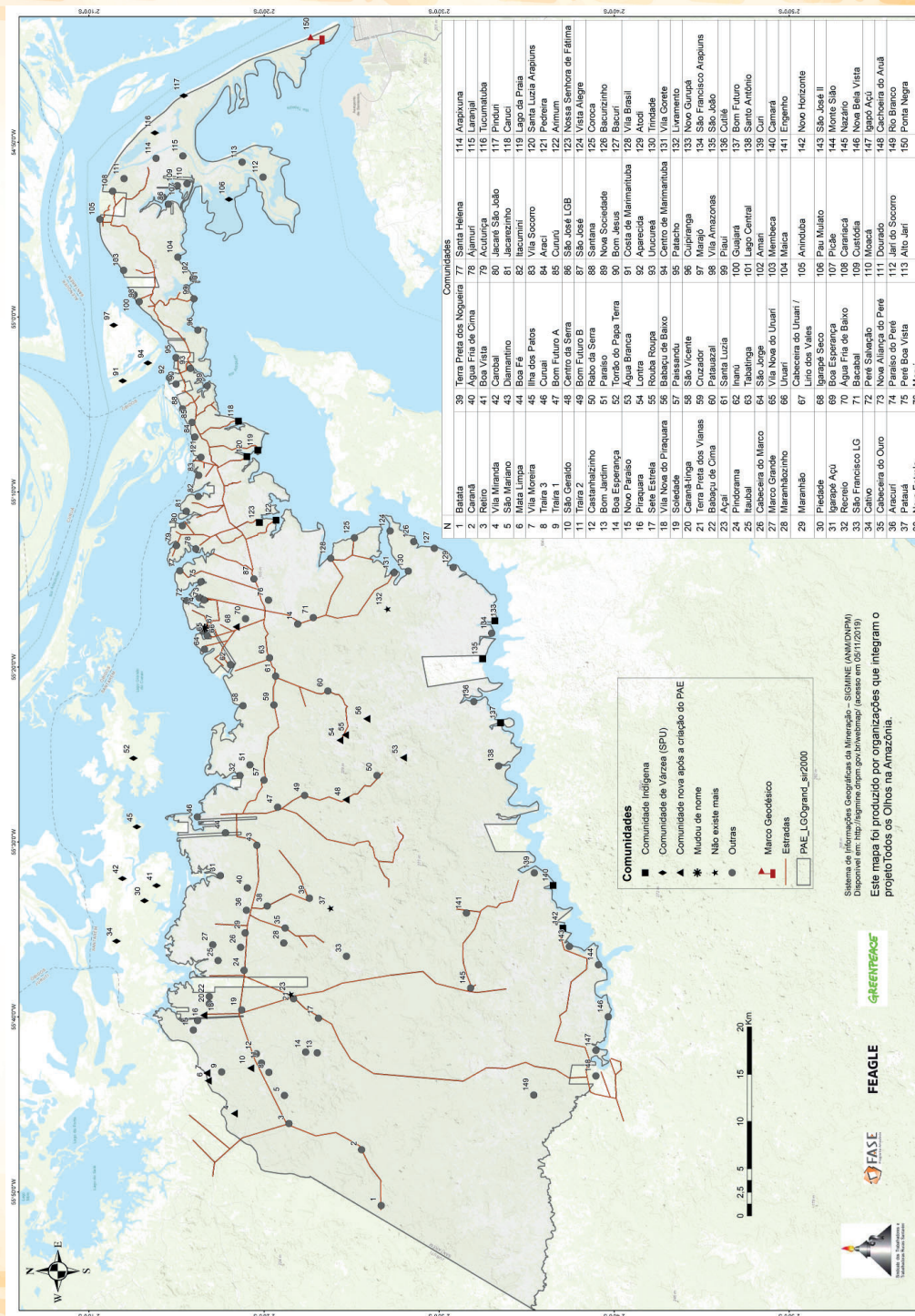
área turística, os sítios arqueológicos, os cemitérios, entre outros, bem como se vai impactar os nossos jovens (homens e mulheres), com assédio, drogas, prostituição, bebidas e tráfico de pessoas.

A Coordenação da Consulta buscará assessoria técnica e jurídica para estudar e debater, junto com as comunidades, os impactos e os danos que a medida provocará ao território.

Após receber a solicitação oficial, a Comissão de Coordenação de Consulta Prévia da Região do Baixo Arapiuns e a FEAGLE terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração e aprovação participativa do PLANO DE CONSULTA, cujas despesas decorrentes dessa etapa também serão custeadas pela autoridade pública interessada na Consulta.

A consulta será coletiva e convocada pela Comissão de Coordenação de Consulta Prévia da Região do Baixo Arapiuns, Diretoria da FEAGLE e do STTR, conforme este Protocolo e o Plano de Consulta, observando a sequência a seguir:

1. Reunião de apresentação do empreendimento nas comunidades, por segmentos, explicando os seus pontos positivos e negativos, de forma presencial e com material impresso;



Para medidas administrativas de menor complexidade, como construção ou fechamento de escolas, postos de saúde, projetos comunitários nas áreas de produção, turismo, esporte, lazer, capacitação profissional, entre outros, o quórum será de 60% das comunidades pertencentes ao território do Baixo Arapiuns.

As nossas decisões serão tomadas por consenso. Se não chegarmos a um consenso na terceira Assembleia Geral, a decisão será tomada por no mínimo 60% mais 1 (um) dos participantes da Assembleia Geral.

## O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA?

Que sejam consultadas todas as pessoas que estão no nosso território tradicional, ribeirinhos, indígenas, extrativistas, e que possam ter uma resposta (solução) que favoreça a todos, todas e todes, respeitando a diversidade e atendendo a todas as suas demandas e decisões, a conservação da floresta, a importância dos nossos rios, lagos e igarapés, dos animais e de toda a sociobiodiversidade para manutenção da nossa qualidade de vida, em defesa de nosso território coletivo

Que os nossos direitos sejam respeitados pelos governos, entidades, empresas privadas e públicas, de acordo com a convenção 169, para garantir a nossa

2. Assembleia geral para análise do empreendimento em cada comunidade;

3. Assembleia geral entre todas as comunidades do Baixo Arapiuns;

4. Resposta ao empreendimento.

O **Plano de Consulta** será elaborado pela Comissão de Coordenação de Consulta Prévia da Região do Baixo Arapiuns, Diretoria da FEAGLE e STTR e aprovado em Assembleia Geral do território do Baixo Arapiuns. Haverá um Plano de Consulta para cada medida administrativa ou legislativa proposta pela autoridade pública.

No plano constará a metodologia, cronograma de atividades, bem como, os custos de transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, material impresso, didático, contratação de consultorias para análises sobre os estudos de impactos ambientais, aspectos técnicos e sociais produzidos pelo governo/ empresa. Ainda constará reuniões, visitas e intercâmbios com os segmentos, organizações sociais e parceiros.

## QUEM DEVE SER CONSULTADO e POR QUÊ?

Os moradores e moradoras do território do Baixo Arapiuns (Comunidades Santo Antônio, Bom Futuro,

Aldeia Yawarete, Cutilé, Aldéia Cutilé, Aldeia São João Tapiira, São Francisco, Aldeia Novo Gurupá, Aldeia Atodi, Bacuri, Bacurizinho, Aldeia Nova Pedreira, Vila Gorete, Aldeia Santíssima Trindade povo Tapuia, Coroca, Aldeia Andirá, Vila Brasil, Arimun, Aldeia Arimum, Aldeia Nossa Senhora de Aparecida, Aldeia Nossa Senhora de Fátima (Garimpo), Santa Luzia, Aldeia Lago da Praia e Aldeia Caruci). Isso porque, somos povos ribeirinhos, extrativistas, tradicionais e indígenas e moramos no Projeto de Assentamento Agroextrativista, por isso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nos garante o direito de sermos consultados de forma prévia, livre, informada e de consentimento. Deve-se consultar, também, os seguintes seguimentos:

Idosos, (porque são eles e elas que detêm todo o acúmulo de experiências e conhecimentos de nossas comunidades, sabendo de nossa história desde a fundação das comunidades, culturas e tradições); mulheres (porque são elas as primeiras vítimas das consequências ruins dos empreendimentos); jovens (para que eles e elas possam conhecer as vantagens e os impactos de empreendimentos em nosso território); os grupos de jovens (porque eles são a continuidade da luta por esse território e têm suas necessidades específicas); crianças (porque elas podem sofrer as consequências severas dos empreendimentos); indígenas, principalmente os caciques e tuxauas (porque eles

## COMO TOMAMOS AS NOSSAS DECISÕES?

As decisões sobre a Consulta Prévia, Livre e Informada e de Consentimento, de acordo com este PROTOCOLO, serão tomadas em Assembleia Geral do Território do Baixo Arapiuns, instância máxima de decisão, constituída por representantes das comunidades do Baixo Arapiuns, filiadas à FEAGLE no mínimo dois anos antes da aprovação deste Protocolo.

O quórum para a instalação da Assembleia Geral de tomada de decisão será de acordo com a complexidade da medida:

Para medidas legislativas ou administrativas relativas à leis ou empreendimentos mais complexos, que causarem danos e impactos socioambientais ao território, tais como: mineração; construção de portos; rodovias; ferrovias; hidrelétricas; construção de linhas de transmissão e subestação de energia elétrica; monocultivos (soja, milho, arroz, entre outros); plano diretor; políticas, planos, programas, projetos e atividades municipais de turismo não comunitário, educação, saúde e assistência social; e orçamentos públicos, o quórum será de 80% das comunidades pertencentes ao território do Baixo Arapiuns.



Grande (porque representam o PAE Lago Grande e gerenciam esse território); Conselho Indígena da Terra Cobra Grande – COINTECOG (Por que ela representa e defende os direitos da TI Cobra Grande); Comunidades da Resex que fazem limite com o Baixo Arapiuns – PAE Lago Grande (porque são comunidades vizinhas que estão próximas ao empreendimento, podendo ser afetadas) e as comunidades São José I, Nova Sociedade, São Sebastião, São Sebastião, Arapiranga, Tucumã, São Miguel, Anã e Vila Franca.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1.** *Caso a medida legislativa ou administrativa proposta pelo poder público afete somente o território do Baixo Arapiuns, como em casos específicos de construção de escolas ou outra medida, não precisa consultar todo o PAE Lago Grande, mas, somente o território do Baixo Arapiuns.*
- 2.** *No caso em que a medida legislativa ou administrativa proposta pelo poder público afete, além do nosso território do Baixo Arapiuns, a CPLIC deverá ser feita de acordo com o Protocolo e o Plano de Consulta da FEAGLE para o Território do PAE Lago Grande.*
- 3.** *Caso as medidas administrativas e/ou legislativas afetem outras comunidades no entorno do território do PAE Lago Grande, essas comunidades também deverão ser consultadas.*
- 4.** *Nenhuma Organização/entidade/comunidade/pessoa responde individualmente pela consulta, mas sim, o coletivo das comunidades, coordenado pela Diretoria da FEAGLE.*

pertencem a esta terra, são os primeiros habitantes do território e têm conhecimento das tradições e culturas da região); pajés (precisam ser consultados para ver se o projeto afetará e destruirá/extinguirá as ervas naturais de cura do nosso território, que ajudam a cuidar da saúde do nosso povo); os agricultores e agricultoras (porque são conhecedores das sementes, das espécies de plantas, dos períodos de plantação, da colheita e são responsáveis pela produção e economia familiar); os extrativistas (porque são grandes conhecedores da floresta, são responsáveis pela preservação das espécies florestais, plantas e ervas medicinais, óleos, sementes, cipós, palhas, enviras, seivas, resinas, mel de abelha, frutas, fibras, dos cuidados com as abelhas, como também, são responsáveis pela economia sustentável); pescadores e pescadoras (porque são conhecedores(as) dos rios, dos berçários de peixes, dos períodos de procriação das espécies, do defeso e precisam saber se o projeto causará impacto na sua atividade pesqueira, pois essa atividade garante a renda para o sustento das famílias); funcionários públicos filhos(as) das comunidades: gentes Comunitários de Saúde, enfermeiros, professores (por participarem da vida ativa da comunidade); associações: STTR, Z-20 (precisam saber se o projeto impactará seus associados na base sindical e na luta por seus direitos); diretoria da FEAGLE (porque são os responsáveis legais do PAE Lago Grande); Conselho Deliberativo do PAE Lago

